



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA-MT**  
*No rumo certo do desenvolvimento*



---

## LEI COMPLEMENTAR 033/2010 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre revisão do **PLANO PLURIANUAL** do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso para o período de 2010/2013 e dá outras providências.”

**VALDECIR LUIZ COLLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 806/09 de 17 de Dezembro de 2009, fica revisto o Plano Plurianual do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para o período de 2010/2013.

**Art. 2º** - A revisão de que trata o caput do artigo anterior consiste na adequação dos valores previstos anteriormente na Lei 806/2009 para o Exercício de 2011.

**Art. 3º** - Integra esta Lei, o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa, totalmente revisado para o Exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso**, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 15 dias do Mês de Outubro de 2010.

  
**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal